



MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a etapa única da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2024, Processo Administrativo nº 009/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2024, firmada entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO CENTRAL DE MINAS GERAIS - CIMCENTRAL e a empresa STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, que tem como objeto aquisição e instalação de parquinhos infantis, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Nazareno/MG, no que tange aos povoados do município além de praças localizadas no município, com o objetivo de estruturar, ampliar e padronizar os espaços de recreação e lazer infantil, em conformidade com os requisitos técnicos e normativos aplicáveis.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Em atendimento aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da economicidade, insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, e observados os comandos do art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, instaura-se o presente procedimento de adesão com o objetivo a aquisição e instalação de parquinhos infantis destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino e à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Nazareno/MG, no que tange aos povoados do município além de praças localizadas no município.

A iniciativa visa atender à crescente demanda por espaços adequados à recreação, socialização e desenvolvimento motor das crianças, tanto no âmbito escolar quanto nas áreas públicas de lazer, garantindo o direito ao brincar de forma segura, inclusiva e educativa.

No contexto educacional, os parquinhos infantis contribuem diretamente para o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009), que reconhecem o brincar como eixo estruturante das práticas pedagógicas, indispensável ao desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e motor das crianças.

Além disso, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, estabelece o direito de aprender por meio de interações e brincadeiras, o que reforça a necessidade de espaços adequados e seguros para a realização dessas atividades.

No âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a instalação de parquinhos em praças e espaços públicos visa promover a inclusão social, a convivência comunitária e o acesso democrático ao lazer, em consonância com o disposto no artigo 217 da Constituição Federal, que assegura o dever do Estado em fomentar práticas desportivas formais e não formais como direito de cada cidadão.

Portanto, a presente contratação é necessária para garantir condições adequadas ao pleno desenvolvimento infantil, à promoção da saúde, da educação integral e do lazer público de qualidade, alinhando-se às metas e diretrizes do Plano Municipal de Educação e às políticas públicas municipais voltadas à infância e juventude.



MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAS

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Rejane Izabel Lima Corrêa Faria Dinael Eustáquio de Carvalho

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1 O Município possui Plano Anual de Contratações do ano de 2025, aprovado pelo Decreto Municipal nº 4.173 de 29 de novembro de 2024.

4.2 A presente contratação consta no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2025 do Município, especificamente nos itens 4 e 8 da planilha 3.4 do anexo 3 – Detalhamento do Plano.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Da natureza da Contratação

5.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5.1.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

5.2 - Duração inicial do contrato de fornecimento de natureza não continuada:

5.2.1 - O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.3 Sustentabilidade:

5.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

5.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

5.3.3- Cumprir critérios de sustentabilidade descritos na Ata inicial.

5.4 **Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5 Garantia da contratação:

5.5.1 Haverá exigência da garantia de contratação referida no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, diante das características do objeto pretendido, bem como, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 Foi realizada análise detalhada das demandas apresentadas pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, constatando-se a necessidade de aquisição de parquinhos infantis em quantidade suficiente para atender de forma equilibrada e padronizada os espaços de recreação existentes, bem como os projetos de ampliação de áreas de lazer do Município de Nazareno/MG. Tal quantitativo está apresentado na tabela a seguir:



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAS

Item	Unid.	Quant.	Quant. (esporte)	Quant. (educação)	Especificação	Fornecedor	Valor Unit.	Valor Total (esporte)	Valor Total (educação)	Valor Total
28	UN.	950	950	-	PISO EMBORRACHADO - Tapete: Mistura de granulado de pneu SBR (2-4 mm) com resina de poliuretano, pigmento e catalisador, prensada em condições de tempo e temperatura controladas. 2- Pigmentação/tinta especial para borracha. Peso: 13 kg. Altura/espessura: 2,0 cm. Largura: 100 cm. Comprimento: 100 cm. Área de cobertura: 1 m². Cores disponíveis: Terracota, verde e azul	BRINK MOBIL	R\$ 440,00	R\$ 418.000,00		R\$ 418.000,00
61	UN.	4	4	-	PARQUE MULTICOLORIDO P - Com no mínimo duas torres, em alturas diferentes, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, e um telhado medindo no mínimo 1,30m x 1,30m em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80m e 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1", fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 cerca metalofone em polietileno com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos, cada um em uma cor e emitindo uma nota diferente; 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado com mínimo de 1,5m de comprimento; 1 Escada curvada com no mínimo 6 degraus, dimensão aproximada de 1100 mm de comprimento x 1070mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 escalada de no mínimo 9 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 escorregador ondulado, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escalada de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado; 4 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas. Todos os parafusos, porcas e arruelas suporte do telhado e suporte da plataforma, utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e antiUV, com coloração de boa solidez e resistente as intem	BRINK MOBIL	R\$ 39.900,00	R\$ 159.600,00		R\$ 159.600,00
62	UN.	2	2	-	PARQUE MULTICOLORIDO M - Com no mínimo três torres, em alturas diferentes, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a	BRINK MOBIL	R\$ 59.900,00	R\$ 119.800,00		R\$ 119.800,00



MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAS

					madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, no mínimo dois telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com alturas entre 0,80m e 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,63m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escada com no mínimo 3 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1", fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 escorregador grande, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 cerca ábaco em polietileno colorido com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado, com varetas metálicas e argolas plásticas em 4 cores diferentes; 1 conjunto para passagem em curva perfazendo 90° com diâmetro aproximado de 0,63m, fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escalada de no mínimo 4 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 cerca metalofone em polietileno com espessura mínima de 10mm, com o nome da atividade vazado e 8 tubos metálicos, cada um em uma cor e emitindo uma nota diferente; 1 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço de no mínimo 10mm colorido, medindo aproximadamente 950x890mm, com 4 orifícios para escalada e pega mão nas laterais; 1 escorregador pequeno em polietileno rotomoldado com mínimo de 1,5m de comprimento; 1 escalada de no mínimo 9 degraus, em polietileno rotomoldado; 3 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados as colunas, a				
63	UN.	2	2	-	PARQUE MULTICOLORIDO G - Com no mínimo três torres, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, com três telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20m em polietileno rotomoldado, com estrutura tubular em aço carbono, com pelo menos as seguintes atividades: 1 escorregador grande duplo com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo fabricado em polietileno rotomoldado com estrutura tubular em aço carbono, com grades laterais fabricadas	BRINK MOBIL	R\$ 89.990,00	R\$ 179.980,00	R\$ 179.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARENO



6.2 Considerando o preço de mercado obtido na pesquisa, entende-se que o preço mediano é o aceitável para a licitação.

7.1. Após levantamento de mercado constatamos a existência Ata de Registro de preços, referente ao Processo de Licitação de nº 09/2024 , Modalidade Pregão nº 06/2024, do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO CENTRAL DE MINAS GERAIS - CIMCENTRAL** pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.425.374/0001-29, com endereço na Avenida Múcio José Reis, 2600, Centro, Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, através de seu Presidente, Senhor Jocimar Cesar Brandão, doravante denominado **CIMCENTRAL** e a (EMPRESA) STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 46 153 320/0001-82, estabelecida em Belo Horizonte , Centro , 30120903, pelo seu representante infra-assinado Sr(a). Lysllie Rodrigues dos Santos, CPF nº 08924454676.

7.2. Os produtos elencados atendem às necessidades deste estudo técnico.

7.3. Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

7.4. As pesquisas de preços foram realizadas previamente, utilizando a pesquisa de mercado, objetivando aproximar ao máximo ao valor de referência dos itens aqui presentes, tendo em vista o interesse público e o princípio da economicidade.

8. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE PESQUISA DIRETA:

8.1. O modelo de pesquisa adotado foi pelo Banco de Preços, autorizado pelo TCU.

9. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DOS REFERIDOS FORNECEDORES PARA AS COTAÇÕES:

9.1. O modelo de pesquisa adotado foi pelo Banco de Preços, autorizado pelo TCU.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Serão utilizados como metodologia para obtenção do preço e referência para a contratação a mediana, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros adotados neste caso, desconsiderados os valores inexecutáveis e os excessivamente elevados.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAS

11.1. Conforme consta no edital da ata a qual se pretende aderir, devido à viabilidade técnica e econômica do parcelamento, à inexistência de perda de escala, ao melhor aproveitamento do mercado e à ampliação da competitividade, o critério de julgamento adotado é o de menor preço POR ITENS.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1. As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

12.2. Registre-se que, especificação técnica do objeto, será tratado em tópico abaixo deste ETP de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

12.3. Para a seleção da melhor opção (adesão), foi analisada e comprovada a exata identidade dos objetos, a pertinência dos requisitos da contratação e das especificações técnicas detalhadas no edital em relação às necessidades e peculiaridades deste Órgão.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

13.1.1 – Atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação por espaços adequados à recreação, socialização e desenvolvimento motor das crianças.

13.1.2 – Atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer visando promover a inclusão social, a convivência comunitária e o acesso democrático ao lazer.

13.1.2 – Garantir condições adequadas ao pleno desenvolvimento infantil, à promoção da saúde, da educação integral e do lazer público de qualidade

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

14.1 - Foram identificadas as seguintes providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato:

14.1.1 - Formalizar a anuência do fornecedor e do detentor da ata, a Administração deverá formalizar a anuência do fornecedor e do detentor da ata de registro de preços, conforme exigido pelo art. 22 do Decreto nº 11.462/2023, garantindo a concordância expressa das partes quanto à adesão.

14.1.2 - Verificar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do fornecedor, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deverá comprovar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do fornecedor mediante consulta às certidões pertinentes.

14.1.3 - Certificar a adequação orçamentária e financeira, em conformidade com o art. 115 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deverá atestar a disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa, observando os limites da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

14.1.4 - Elaborar minuta contratual e obter parecer jurídico prévio, a minuta do contrato deverá atender aos requisitos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e será submetida à assessoria jurídica, conforme art. 53, garantindo conformidade legal antes da assinatura.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

15.1. Não há nenhuma contratação correlata ou interdependentes neste momento.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1 Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1 Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, adequação do objeto registrado às reais necessidades do Município, vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado e forma de contratação, não se



MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAS

observando óbices ao seu prosseguimento

17.2 Nos termos do art. 11 da Instrução Normativa seges/me nº 81, de 25 de novembro de 2022, fica dispensa a elaboração do Termo de referência, **por ser tratar de adesão a ata de registro de preço.**

18. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DIGITAL DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

18.1. Devido à não implantação da ferramenta digital pelo sistema utilizado pelo município de Nazareno-MG, será utilizada a forma escrita. O documento deve ser elaborado em formato físico e, em seguida, digitalizado em PDF para ser inserido no sistema operacional do processo licitatório, com anexo disponibilizando-o junto ao edital.

Nazareno, 21 de outubro de 2025

Rejane Izabel Lima Corrêa Faria
Secretaria Municipal de Educação

Dinael Eustáquio de Carvalho
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

